

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 6.165, DE 2009

Denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.

Autor: Senador JOÃO PEDRO

Relator: Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR

I- RELATÓRIO

O Projeto em análise, de autoria do Excelentíssimo Senador JOÃO PEDRO, tem como objetivo "denomina Rodovia Francisco Nogueira o trecho da rodovia BR-319, compreendido entre a Cidade de Manaus e o Rio Tupunã, no Estado do Amazonas.

2.2. Análise da 2.^a Definição (art. 2.^o do CTB):

"Art. 2.^o São vias terrestres urbanas e rurais as ruas, as avenidas, os logradouros, os caminhos, as passagens, as estradas e as rodovias, que terão seu uso regulamentado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre elas, de acordo com as peculiaridades locais e circunstâncias especiais.

Parágrafo Único. Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres as praias abertas à circulação pública e as via

terrestres pertencentes aos condomínios constituídos por unidades autônomas”.

O homenageado Foi um dos primeiros assentados do Programa de reforma Agraria no Amazonas; era defensor da agricultura e da economia solidaria. Viveu para lutar pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais do Estado do Amazonas. Por sua luta, que é a mesma luta dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, FRANCISCO DO NASCIMENTO NOGUEIRA merece essa deferencia, qual seja eleger o seu nome para o Trecho da BR-319, que atravessa a região onde ele nasceu, trabalhou, lutou para dignificar a vida dos trabalhadores e onde veio a falecer.

Homem honrado de carreira de magistério quando ingressou em 1958, como professor rural distratal, fez parte de varios seguimentos sociais e politicos, menbro atuante junto a Arquidiocese de Manaus e da Cáritas Diocesana de Manaus.

Em 1972, fundou o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Municipio de Itacoatira(AM), dentre as suas atividades laborais e

É o relatório.

II-VOTO DO RELATOR

O Excelentíssimo Senador JOÃO PEDRO, pretende homenagear o professor FRANCISCO DO NASCIMENTO NOGUEIRA , sendo um dos primeiros Professores rurais assentados do Programa de reforma Agraria no Amazonas; era defensor da agricultura e da economia solidaria. Viveu para lutar pela melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais do Estado do Amazonas. Por sua luta, que é a mesma luta dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil, FRANCISCO DO NASCIMENTO NOGUEIRA merece essa deferencia, qual seja eleger o seu nome para o Trecho da BR-319, que atravessa a região onde ele nasceu, trabalhou, lutou para dignificar a vida dos trabalhadores e onde veio a falecer.

Homem honrado de carreira de magistério quando ingressou em 1958, como professor rural distratal, fez parte de varios seguimentos sociais e politicos, menbro atuante junto a Arquidiocese de manaus e da Cáritas Diocesana de manaus.

Em 1972, fundou o sindicato dos trabalhadores rurais do Municipop de Itacoatira(AM), dentre as suas

O No âmbito da competência da Comissão de Viação e Transportes, cabe registrar que o projeto de lei em análise é amparo pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, nos seguintes termos:

"Art. 2º Mediante lei especial, e observada à regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade."

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº. 6.165, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2010

Deputado DAVI ALVES SILVA JÚNIOR

Relator